



AEGS

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio

Jl

**Folheto Informativo
Ano Letivo**

2021 / 2022



Contactos:

ESCOLA SEDE
Geral: 253631149
Diretora: 961370058

Rua 25 de Novembro
4830-523 Póvoa de Lanhoso

Geral: esc.prof.sampai@mail.telepac.pt

Serviços de Administração Escolar:
secretaria@agoncalosampaio.pt

Diretora: diretora@agoncalosampaio.pt

Pág. do Agrup.: www.agoncalosampaio.pt

EB António Lopes — 253 633 944
cedu.antoniolopes@gmail.com
EB1 Póvoa de Lanhoso — 253 635 540
ebplanhoso@agoncalosampaio.pt
EB D. Elvira C. Lopes — 253 637 315
ceelviralopes@agoncalosampaio.pt
EB do Cávado — 253 997 386
cecavado@agoncalosampaio.pt
Jl Serzedelo — 253 636556

Algumas Recomendações

Senhor Encarregado de Educação

ZELAMOS PELO BEM-ESTAR DO SEU EDUCANDO

- Por segurança, as crianças só podem ser entregues às pessoas autorizadas para o efeito.
- Garanta que o seu educando traga lanches saudáveis. A escola fornece leite escolar.
- Aconselha-se o uso de bata para proteção do vestuário.
- Na eventualidade de haver algum percalço é necessário ter uma muda de roupa.
- As batas, as mochilas e o saco com a muda de roupa devem estar identificados com o nome da criança.
- No dia da educação física as crianças devem vestir roupa e calçado práticos.
- Em caso de doença da criança no estabelecimento, esta é devidamente acompanhada e o Encarregado de Educação é prontamente informado.
- De acordo com a lei, se a criança contrair alguma doença infetocontagiosa deverá permanecer em casa aguardando a alta médica.
- Os medicamentos a administrar devem estar acompanhados pela respetiva prescrição médica. São transportados pelo adulto e entregues à educadora de infância.

Integrado no Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Departamento de Educação Pré-Escolar congrega a oferta educativa destinada às crianças entre os três e os cinco anos de idade, com o objetivo de lhes proporcionar um tempo de crescimento e formação sustentados por orientações pedagógicas de qualidade, numa inclusão progressiva facilitadora da transição para a escolaridade.

A educação de infância, não estando incluída no sistema educativo obrigatório, é, no entanto, considerada a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, conforme descrito no princípio geral da Lei-Quadro da Educação Pré-escolar. Com efeito, é reconhecido que a frequência do jardim-de-infância constitui a base essencial para um percurso escolar de sucesso, com a intencionalidade de formar cidadãos plenos e integrados, mas, também, competentes, dinâmicos, empreendedores e responsáveis, mantendo a estreita cooperação com a família. Assim, o carácter holístico das aprendizagens, a construção e gestão do currículo na educação de infância estrutura-se em áreas de conteúdo, domínios, subdomínios e componentes do desenvolvimento, conforme podemos observar no quadro seguinte.



PROJETOS DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

Cidadania e Desenvolvimento

Programa de Educação Emocional

RBE - Rede de Bibliotecas Escolares

Empreendedorismo: projetos lúdicos/situações de aprendizagem

Plano de Articulação com o 1º CEB

Programa Passezinho

Projeto Eco-Escolas

Música/Dança/Teatro

Educação Física/Natação

	ÁREAS	DOMÍNIOS	SUBDOMÍNIOS
INTENCIONALIDADE EDUCATIVA	ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL (Componentes: Construção da identidade e da autoestima; Independência e autonomia; Consciência de si como aprendiz; Convivência democrática e cidadania)		
	ÁREA DE EXPRESSÃO/ COMUNICAÇÃO	MATEMÁTICA (Componentes: Números e Operações; Organização e Tratamento de Dados; Geometria e Medida; Interesse e Curiosidade pela matemática)	
		LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA (Componentes: Comunicação oral; Consciência linguística; Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto; Identificação de convenções da escrita; Prazer e motivação para ler e escrever)	
		EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Artes Visuais Jogo Dramático/Teatro Música Dança
		EDUCAÇÃO FÍSICA	
CONHECIMENTO DO MUNDO (Componentes: Introdução à metodologia científica; Abordagem às Ciências/Conhecimento do mundo social/Conhecimento do mundo físico e natural; Mundo tecnológico e utilização das tecnologias)			

Normas Fundamentais do seguro Escolar (resumo)

- 1- Considera-se Acidente Escolar o que ocorra durante atividades programadas pela Escola ou no percurso casa-escola-casa, dentro do período considerado necessário para o aluno efetuar esse percurso.
- 2- O Seguro Escolar funciona em regime de complementaridade do Sistema/Subsistema público de saúde e apenas cobre danos pessoais no aluno.
- 3- Apenas está coberta pelo Seguro Escolar a assistência prestada em Estabelecimento de Saúde Públicos, ou nos que tenham acordo com o Subsistema de Saúde, nos casos em que o aluno esteja abrangido pelo mesmo, com exceção dos casos de impossibilidade de tratamento naqueles estabelecimentos, devidamente comprovados pelos respectivos serviços.
- 4- Sempre que ocorra um acidente escolar, o aluno deverá dirigir-se aos Serviços de Administração Escolar a comunicar a ocorrência. Deverá, também, fazer-se acompanhar de cópia do Cartão de beneficiário da assistência sempre que recorra aos Serviços de Saúde.
- 5- Nos casos de prescrição de medicamentos, deverá ser apresentado nos Serviços de Administração Escolar o recibo das despesas efetuadas, acompanhado de cópia do receituário médico, a fim de ser reembolsado da parte não suportada pelo Sistema/Subsistema de assistência.
- 6- Nos casos de atropelamento, o Seguro Escolar só atua depois de haver decisão judicial relativamente a culpa dos intervenientes. Torna-se, por isso, indispensável que o pai/encarregado de educação apresente a participação do acidente no Tribunal Judicial da Comarca para ser definida a responsabilidade no acidente. O Tribunal é a única entidade competente para definir essa responsabilidade. Neste tipo de acidente, a não participação ao Tribunal implica que o Seguro Escolar não assumirá quaisquer responsabilidades decorrentes desse mesmo acidente.
- 7- Em caso de dúvida, deve consultar os Serviços de Administração Escolar.
- 8- Estas indicações não dispensam a leitura das instruções completas sobre o Seguro Escolar, as quais se encontram à disposição dos interessados nos Serviços de Administração Escolar.

O JARDIM DE INFÂNCIA

“O AEGS está focado numa Educação de Qualidade que começa nos mais novos (na convicção do contributo essencial da educação pré-escolar para um percurso académico com bases sólidas); tem em atenção cada um dos níveis de escolaridade, as suas características e necessidades específicas; promove práticas educativas de inovação e de melhoria; pugna pela sequencialidade e articulação no percurso educativo; e incentiva os alunos a uma cidadania interventiva e solidária.

Calendário escolar – JI		
Períodos letivos	Início	Termo
1ª	14 a 17 de setembro de 2021	17 de dezembro de 2021
2ª	3 de janeiro de 2022	5 de abril de 2022
3ª	19 de abril de 2022	30 de junho de 2022

Interrupções Letivas – JI		
Interrupções letivas	Início	Termo
1ª	20 de dezembro de 2021	31 de dezembro de 2021
2ª	28 de fevereiro de 2022	2 de março de 2022
3ª	6 de abril de 2022	18 abril de 2022





Horário do Jardim de Infância	
Início das Atividades de Animação e Apoio à Família	7h30m
Início das Atividades curriculares da manhã	9h00m
Conclusão das Atividades curriculares da manhã	12h00m
Almoço	12h00m
Início das Atividades curriculares da tarde	13h30m
Conclusão das atividades curriculares da tarde	15h30m
Início das Atividades de Animação e Apoio à Família (tempo de recreio e atividade livre, música, dança, teatro, educação física e natação)	15h30m
Final das Atividades de Animação e Apoio à Família	19h30m
Períodos de interrupção letiva	Das 07h30m às 19h30m

Horário de atendimento aos Encarregados de Educação

ORIENTAÇÕES PARA O REGRESSO À ESCOLA – SÚMULA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- É obrigatório o cumprimento das normas de conduta, no atual contexto, que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (colocação de máscara, distanciamento social, higienização das mãos e etiqueta respiratória).
- Respeitar a entrada/saída pela porta estipulada para a educação pré-escolar, em cada estabelecimento escolar.
- Higienizar calçado e mãos à entrada do estabelecimento.
- Não podem entrar/circular nas instalações pessoas externas.
- Deve ser privilegiada a via digital ou telefónica no contacto com a docente da turma. Em caso de reunião presencial, a mesma deverá ser previamente agendada e mantidas as medidas de higiene e distanciamento social.
- As crianças não devem trazer para o jardim-de-infância objetos/brinquedos para partilhar.
- Privilegiar atividades ao ar livre e garantir a boa ventilação dos espaços.
- Não estão previstas atividades conjuntas presenciais, entre turmas de “bolhas diferentes”.
- Os espaços devem ser organizados de modo a manter distanciamento físico e desinfeção frequente dos materiais.
- Adotar a utilização de materiais individuais sempre que possível.
- As crianças serão levadas a lavar as mãos frequentemente.
- Obrigatório cumprir os procedimentos em caso de febre, sintomas ou existência de contacto de risco.

Normas de conduta

			
Lavar as mãos frequentemente	Tapar a boca ao tossir ou espirrar	Manter a distância de segurança	Utilizar máscara de proteção